



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

## **RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 214, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

### **APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2019 A 2022, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO MACAÉ**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CERHI nº 197, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre o procedimento para atualização dos Preços Públicos Unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003.
- a Resolução CERHI nº 201, de 24 de outubro de 2018, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos Região Hidrográfica VIII - Comitê Macaé e das Ostras;
- a Resolução CBH Macaé nº 18, de 19 de novembro de 2010, que aprova o financiamento para o INEA elaborar estudos e projetos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;
- a Resolução CBH Macaé nº 50, de 01 de agosto de 2014, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2014-2017;
- a Resolução CBH Macaé nº 80, de 08 de dezembro de 2017, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021;
- a Resolução CBH Macaé nº 95, de 11 de março de 2019, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021,

**RESOLVE:**

**CERHI-RJ** CONSELHO ESTADUAL  
DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEAS** Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade

 **GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica do Macaé e das Ostras, para os anos de 2019 a 2021, no valor de R\$ 15.906.130,35 (quinze milhões, novecentos e seis mil, cento e trinta reais, trinta e cinco centavos), conforme nova previsão de arrecadação e do saldo dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

- I- R\$ 7.026.837,99 (sete milhões, vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) para: **Saneamento;**
- II- R\$ 1.872.538,94 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) para: **Custeio da Entidade Delegatária;**
- III- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para: **Sistema de informação sobre recursos hídricos;**
- IV- R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para: **Plataforma de geoprocessamento para a RH VIII;**
- V- R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para: **Cadastro de Usuários de Água, Outorga de Direitos de Uso;**
- VI- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para: **Outorga de lançamento de poluentes no meio hídrico;**
- VII- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para: **Ampliação da cobrança pelo uso da água;**
- VIII- R\$ 148.593,40 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para: **Enquadramento de corpos de água;**
- IX- R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para: **Boas práticas e PSA;**
- X- R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) para: **Monitoramento Ambiental;**
- XI- R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para: **Ações voltadas a adequação do uso do solo às demandas quali-quantitativas de uso da água;**
- XII- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para: **Sistema de Acompanhamento da Implantação do Plano Orientado a Resultados;**
- XIII- R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para: **Programa estratégico de comunicação e mobilização social;**
- XIV- R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) para: **Educação Ambiental;**
- XV- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para: **Agricultura familiar na perspectiva de transição para agricultura familiar sustentável (Base agroecológica e orgânica);**
- XVI- R\$ 381.090,86 (trezentos e oitenta e um mil, noventa reais e oitenta e seis centavos) para: **Ordenamento do turismo;**
- XVII- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para: **Controle e extração de água subterrânea;**
- XVIII- R\$ 570.071,66 (quinhentos e setenta mil, setenta e um reais e sessenta e seis centavos) para: **Gerenciamento integrado de recursos hídricos com gerenciamento costeiro;**
- XIX- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para: **Proposta de intervenções não estruturais visando a mitigação de eventos climáticos;**
- XX- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para: **Mecanismos de adesão voluntária/certificação ambiental;**
- XXI- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para: **Obras hidráulicas;**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

XXII- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para: **Resgate e incentivo aos modos de vida e práticas de manejo das populações tradicionais;**

XXIII- R\$ 821.997,50 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para: **Escola/escritórios de projetos;**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019

*Original assinado*

**Renata Bley da Silveira de Oliveira**  
Secretária Executiva do CERHI-RJ

*Original assinado*

**Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas**  
Presidente do CERHI-RJ

**\*Publicado no Diário Oficial de 03/05/2019, pág. 20.**